



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 11/2026

A vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Educação para que prestem informações acerca do reconhecimento legal das funções pedagógicas exercidas pelas profissionais da Educação Infantil, nos termos da Lei Federal nº 15.326/2026, bem como procedam à reavaliação do entendimento anteriormente adotado pela Administração Municipal quanto à alegação de inconstitucionalidade do enquadramento dessas profissionais.

O presente requerimento se fundamenta no fato de que Assistentes de Creche do Município relataram que seus pedidos administrativos de enquadramento foram indeferidos sob a justificativa de inconstitucionalidade. No entanto, a Lei Federal nº 15.326/2026 passou a reconhecer as funções pedagógicas exercidas por profissionais da Educação Infantil, ainda que sob denominação diversa, reforçando o entendimento acerca da natureza pedagógica das atividades desempenhadas por essas servidoras.

Diante da superveniência da referida legislação federal, faz-se necessária a reavaliação do entendimento anteriormente adotado pela Administração Municipal, especialmente considerando os impactos jurídicos do novo dispositivo legal sobre a interpretação utilizada para o indeferimento dos pedidos administrativos apresentados pelas profissionais.

Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, 9 de junho de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

SUELEN MARIA DE PAIVA MENDES TEIXEIRA

1ª Vice-presidente

Vereadora - PT

Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG - Rua José

Antônio de Almeida, nº: 169, 36132-000

e-mail: camara.sbmv@yahoo.com.br - Tel.: 3232838113

